

EDITAL Nº 055/2023/CAV/UDESC

Fixa normas para inscrição e seleção para Bolsas de Estudo PROMOP no Curso de Mestrado e Doutorado em Bioquímica e Biologia Molecular do Centro de Ciências Agroveterinárias – CAV/UDESC.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Bioquímica e Biologia Molecular e o Diretor Geral do CAV, no uso de suas atribuições, resolvem baixar o presente Edital:

1. O período de inscrições para a seleção de bolsas de estudo PROMOP será de **10/07/2023 a 17/07/2023**, tanto para alunos regulares como para alunos ingressantes no segundo semestre de 2023.
2. As inscrições devem ser realizadas até às **23h59 do dia 17/07/2023**, exclusivamente através do *e-mail* ppgbqbm.cav@udesc.br.
3. Por ocasião da inscrição, cada candidato deverá anexar ao *e-mail* os seguintes documentos em formato PDF:
 - I. Histórico escolar de Graduação e Pós-Graduação;
 - II. *Curriculum* no modelo da plataforma *Lattes* com as produções devidamente comprovadas;
 - III. ANEXO I deste edital preenchido.
4. Não serão contemplados alunos que possuam vínculo empregatício ou possuam qualquer outro tipo de bolsa.
5. Não serão contemplados alunos que já tenham completado 24 meses de permanência no programa de monitoria, no caso de curso de mestrado, ou 48 meses de permanência no programa de monitoria, no caso de curso de doutorado.
6. As bolsas de monitoria de mestrado e doutorado, para o período de 2023/2 até 2024/1 serão concedidas por um período de até 12 (doze) meses, com vigência a partir de agosto de 2023.

7. Os critérios de seleção e distribuição de bolsas serão definidos pela Comissão de Seleção, designada e homologada pelo Colegiado do PMBqBM.
8. Os resultados preliminares serão divulgados até o dia **21/07/2023**.
9. Eventuais recursos dos resultados poderão ser interpostos, com a devida justificativa, até às **23h59 do dia 24/07/2023**, exclusivamente por meio do *e-mail* ppgbqbm.cav@udesc.br.
10. O Resultado final será divulgado até o dia **26/07/2023**.
11. O período para entrega dos documentos exigidos para a implementação da bolsa será até **12h do dia 28/07/2023**. Os documentos deverão ser enviados em formato PDF, exclusivamente para o *e-mail* ppgbqbm.cav@udesc.br, e assinados pelo aluno através da **Assinatura Eletrônica do gov.br**. Orientações através do link:

<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>
12. Os documentos exigidos para implementação da bolsa (abaixo relacionados) encontram-se no site <https://www.udesc.br/proreitoria/proppg/editais/promop>:
 - a. Ficha de inscrição – Anexo A;
 - b. Plano de Atividades do Monitor – Anexo B;
 - c. Termo de Compromisso – Anexo D.
13. Não serão aceitas inscrições pelo correio.
14. Publique-se para conhecimento dos interessados.

Prof. Dr. Gustavo Felipe da Silva
Coordenador Local do PMBqBM – CAV/UDESC

Prof. André Thaler Neto
Diretor Geral
CAV/UDESC

ANEXO I

(<http://multicentrico.sbbq.org.br/interna-477/rn8>)

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 8, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020 (PMBqBM)

Nome do Candidato(a):

Total Geral de Pontos Aproveitados ^(1,2) : _____

1- Histórico Escolar (Mestrado Max. 20 pts – Doutorado Max. 10 pts)	Pontuação	Total de Pontos
1.1 Rendimento Global Graduação (apenas para candidatos ao mestrado) média $\geq 9 = 20$; ≥ 8 e $< 9 = 15$; ≥ 7 e $< 8 = 10$; $6 \geq$ e $< 7 = 5$	5-20	
1.2 Rendimento Global Mestrado (apenas para candidatos ao doutorado) média $\geq 9 = 10$; $\geq 8 < 9 = 8$; $\geq 7 < 8 = 6$; $\geq 6 < 7 = 5$	5-10	
2- Atividades de Formação (Mestrado Max. 20 pts – Doutorado Max. 30pts)	Pontuação	Total de Pontos
2.1 Curso de Pós-graduação <i>lato sensu</i> - Especialização (na área de conhecimento e afins)	10 (fora da área metade)	
2.2 Mestrado defendido (na área de conhecimento e afins)	30	
2.3 Mestrado defendido (em outras áreas do conhecimento)	25	
2.4 Mestrado por defender (na área de conhecimento e afins)	25	
(declaração com data prevista de defesa para antes da matrícula)		
2.5 Mestrado por defender (em outras áreas do conhecimento)	20	
(declaração com data prevista de defesa para antes da matrícula)		
2.6 Cursos de capacitação de curta duração – (aperfeiçoamento, atualização e similares na área de conhecimento e afins - mínimo 20 horas)	5 por curso (max 10 pts)	
3- Atividades de Ensino (Mestrado Max. 30pts – Doutorado Max. 20 pts)		

3.1 Experiência didática (ensino fundamental, médio, técnico ou superior)	5 por semestre (max 20 pts)	
3.2 Monitoria (com bolsa ou declaração de formalização)	3 por semestre (max 15 pts)	
3.3 Participação em projetos de ensino (formalizado)	2 por atividade (max 4 pts)	
4- Atividades de Pesquisa (Mestrado Max. 30 pts – Doutorado Max.30 pts)	Pontuação	Total de Pontos
4.1 Estágio de IC (com bolsa ou declaração de formalização)	3 por semestre (max 15 pts)	
4.2 Apresentação de Pôster (Max. 15 pts)	Pontuação	Total de Pontos
4.2.1 Em evento internacional	5 Por atividade (coautoria metade)	
4.2.2 Em evento nacional	3 por atividade (coautoria metade)	
4.2.3 Em evento local/regional	2 por atividade (coautoria metade)	
4.3 Apresentação Oral (Max. 20 pts)	Pontuação	Total de Pontos
4.3.1 Apresentação Oral em evento internacional	10 por atividade (coautoria metade)	
4.3.2 Apresentação Oral em evento nacional	5 por atividade (coautoria metade)	
4.3.3 Apresentação Oral em evento local/regional	3 por atividade (coautoria metade)	
4.4 Participação em projetos de pesquisa (formalizado)	2 por atividade (max 4 pts)	

4.5 Participação em organização de eventos científicos (acima de 8 h)	3 por atividade (max 6 pts)	
5- Atividades de Extensão (Mestrado Max. 30 pts – Doutorado Max. 20 pts)	Pontuação	Total de Pontos
5.1 Estágio de Extensão (com bolsa ou declaração de formalização)	3 por semestre (max 15 pts)	
5.2 Participação em projetos de extensão (formalizado)	2 por atividade (max 4 pts)	
5.3 Participação como autor/expositor em feiras, exposições, competições e similares	1 por atividade (max 4 pts)	
6- Produção Intelectual (Mestrado Max. 80 pts – Doutorado Max. 80 pts)	Pontuação	Total de Pontos
6.1 Trabalho aceito ou publicado em periódicos indexados (A1 x 1,5), (A2 x 1,2), (A3 x 0,7), (A4 x 0,6), (B1 x 0,5), (B2 x 0,4), (B3 x 0,3), (B4 x 0,2), (C x 0,1)	30 x equivalente PMBQBM (coautoria metade)	
6.2 Trabalho completo aceito ou publicado em periódicos não indexados ou em anais de congressos	2 (max 10 pts) (coautoria metade)	
6.3 Patentes		
6.3.1 Depositada	10	
6.3.2 Registrada	40	
6.3.3 Licenciada	50	
6.4 Capítulo de livro/Livro publicado	5 (coautoria metade)	

6.5 Outras produções técnica, artística e/ou cultural na área de conhecimento e afins	1 por atividade (max 10 pts) (coautoria metade)	
7 - Outros (Mestrado Max. 10 pts – Doutorado Max. 10 pts)	Pontuação	Total de Pontos
7.1 Prêmios e distinções (internacionais, nacionais, locais/regionais)	10, 8 e 5 (respectivamente coautoria metade)	
7.2 Estágios profissionalizantes/trabalhos em empresas (na área de conhecimento e afins)	5 por semestre (max 10 pts)	

OBS:

(1) Não poderá haver acúmulo de pontuações para uma mesma atividade. Exemplos:

Caso uma atividade tenha sido pontuada no item 4.2.1 (apresentação de pôster em congressos internacional), ela não poderá acumular pontuações atribuídas no 4.3.1 (apresentação oral em congressos internacional) para o mesmo trabalho. Caso uma patente tenha sido pontuada no item 6.3.3 (patente licenciada) essa mesma patente não poderá ser pontuada nos itens 6.3.2 (patente registrada) ou 6.3.1 (patente depositada).

(2) É necessária a apresentação da documentação comprobatória pertinente de cada um dos itens a serem pontuados.

(3) Para a atribuição de notas considerar a maior pontuação entre os candidatos como 10 pontos e para os demais fazer a regra de três. Esta regra deverá ser aplicada para os candidatos ao mestrado e ao doutorado separadamente.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **499XLZ5A**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **GUSTAVO FELIPPE DA SILVA** (CPF: 635.XXX.570-XX) em 30/06/2023 às 11:01:33
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:36:38 e válido até 30/03/2118 - 12:36:38.
(Assinatura do sistema)

✓ **ANDRE THALER NETO** (CPF: 490.XXX.519-XX) em 30/06/2023 às 13:42:35
Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 10/05/2022 - 11:23:00 e válido até 10/05/2025 - 11:23:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMjY2MjBfMjY2NDNfMjAyM180OTIYTFo1QQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00026620/2023** e o código **499XLZ5A** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.